



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Comissão Municipal de Acesso à Informação

Rua Líbero Badaró 293, 19º - CGM - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3334-7422

Ata de Reunião

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CMAI

No dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove (28/03/2019), às 14 horas e 48 minutos (quatorze horas e quarenta e oito minutos), na sala de reuniões I, no décimo andar (10º and.) do Edifício Matarazzo, situado no Viaduto do Chá, nº 15, Centro - São Paulo/SP, realizou-se, ordinariamente, a quadragésima oitava (48ª) reunião da CMAI - Comissão Municipal de Acesso à Informação, com a presença dos (as) Ilmos. (as) Senhores (as): Gustavo Ungaro - Controlador Geral da CGM e Presidente da CMAI; George Hermann Rodolfo Tormin - Secretário Adjunto da SGM; Luis Felipe Vidal Arellano - Secretário Adjunto da SF; Malde Maria Vilas Boas - Secretária Adjunta da SMG; Luciana Durand Garda - Assessora da SECOM; Adriana de Rezende S. Paiva - Assessora da SMJ; Roberta Muniz Codignoto - Coordenadora de COPI/CGM (Coordenadoria de Promoção da Integridade); e Helidiana Simões de Araujo - Assessora Técnica II da COPI/CGM e Secretária Executiva da CMAI. Desta forma, restou atingido o quórum mínimo de 5 (cinco) integrantes para a realização da reunião ordinária, nos termos do parágrafo único do art. 54 do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com a presença do Controlador Geral, do Secretário Adjunto da SGM, do Secretário Adjunto da SF, da Secretária Adjunta da SMG, da Assessora da SECOM, nos termos da segunda parte do § 1º do art. 52 do mesmo Decreto. **I. Apresentação da Pauta.** O Presidente da CMAI abriu a reunião com a apresentação da pauta. A Secretária Executiva da CMAI apresentou o retorno da diligência do pedido de acesso à informação sob protocolo e-SIC nº 35112, o qual não constava da pauta da reunião, vez que foi recebido na véspera desta, passando-se, para sua análise. **II. Extra pauta - Análise da diligência do pedido de acesso à informação sob nº 35112, direcionado à Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Relatoria: Secretaria Municipal de Gestão (SMG).** Trata-se de pedido solicitando os dados dos voos realizados pela PMSP, com o helicóptero Águia da PM, no período de janeiro a novembro de 2018, contendo: (a) data e hora; (b) trajeto e; (c) tripulantes da aeronave. O órgão solicitou prorrogação do prazo de atendimento. Em resposta o órgão informou ao requerente que o Prefeito utiliza o referido helicóptero para deslocamento quando necessário. Por tratar-se de informações relativas à segurança do Prefeito, possuem caráter sigiloso e são de uso restrito da Polícia Militar. O requerente interpôs recurso solicitando o termo de sigilo com a motivação e o grau de sigilo dos dados de plano de voo já realizados. O órgão não apresentou resposta no

prazo legal ensejando recurso de ofício em 2ª instância. Instada a emitir parecer a Controladoria Geral do Município (CGM) indeferiu o recurso considerando que as especificações do pedido se traduz em informações estratégicas de transporte de autoridades da administração pública municipal, razão pela qual pode por em risco a segurança, conforme os termos do art. 30, VI, VIII e IX do Decreto 53.623/2012. O requerente interpôs recurso em 3ª instância solicitando o número do termo de sigilo e grau de classificação de sigilo (reservado, secreto ou ultrassecreto). A demanda foi submetida à 46ª reunião da CMAI, onde a representante da SGM esclareceu tratar-se de informações sigilosas em grau restrito, mas devido autorização expressa do Prefeito, estes dados já foram disponibilizados pela SECOM. O representante da SF pontuou ser necessário sobrestar o feito para verificação junto à SECOM e ao Gabinete do Prefeito desta disponibilização, mesmo tratando de informações que possuem grau restrito de sigilo. Após análise, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo sobrestamento do recurso em 3ª Instância, para que a Secretaria de Governo Municipal (SGM) verifique se após consentimento do Prefeito, por ter caráter sigiloso, a informação foi disponibilizada. Em atendimento, a SGM informou que a relação os dados dos voos realizados pela PMSP, com o helicóptero Águia da PM, no período de janeiro a novembro de 2018, já foi transmitida à imprensa, enviando arquivo disponibilizado. Diante das informações, que foram recebidas na véspera da 48ª reunião da CMAI, a Secretaria Executiva apresentou, extra pauta, o retorno da diligência à CMAI. O Presidente da CMAI verificou que se deve pontuar para quem a SECOM prestou a informação, via imprensa, visando correta análise do objeto deste recurso, a fim de que se verifique se o requerente obteve, mesmo que por via diversa ao e-SIC, as informações solicitadas. Assim, os membros presentes, por unanimidade, **SOBRESTARAM** o feito, solicitando que a Secretaria Executiva da CMAI requeira ao órgão a identificação do requerente que obteve à informação junto à SECOM, para posterior análise deste recurso. **III. Análise e Deliberação dos 2 (dois) recursos em 3ª Instância pautados para a presente reunião. III. 1. Pedido de Acesso à Informação sob nº 36389, direcionado ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM) - Relatoria: Controladoria Geral do Município (CGM).** Trata-se de pedido tendo como referência o Protocolo e-SIC nº 35254, no qual foi fornecido link para acesso das informações solicitadas pelo requerente que afirma, neste protocolo, não ter seu questionamento satisfeito, solicita assim que o órgão informe o caminho de navegação no site ou um tutorial para acessar a relação de pensionistas que recebem proventos do Município de São Paulo. Em atendimento o órgão informou o passo a passo para gerar a informação no link disponibilizado e alegou que as informações foram disponibilizadas ainda em documento anexado no sistema. O requerente interpôs recurso em 1ª instancia alegando que não há informações sobre os pensionistas da Secretaria Municipal de Saúde, além de não haver qualquer documento anexado ao sistema. O órgão desculpou-se pelo ocorrido e anexou documento no e-SIC. Foi interposto recurso em 2ª instância alegando que o órgão enviou arquivo em formato fechado. O requerente observou que no arquivo enviado constam 1.268 pensionistas para toda a PMSP que e o maior valor de pensão pago é de R\$ 1.132,50. Solicitou que o órgão confirme estes dados quantitativos. Instada a emitir parecer a Controladoria Geral do Município (OGM/CGM) indeferiu o recurso considerando que o órgão respondeu ao pedido com a inserção do arquivo em pdf, informando que, em complemento, a OGM/CGM enviou arquivo em formato Excel para análise. A OGM/CGM ainda solicitou que o requerente registrasse novo pedido de informação para o IPREM, sobre o questionamento do número total de pensionistas constantes no arquivo enviado e o valor da pensão apresentada, pois na fase recursal a pasta tem

apenas 05 dias para resposta, ficando prejudicado o levantamento de novas informações. O requerente interpôs recurso em 3ª instância informando que o arquivo anexado encontra-se “vazio” e alegando que foram disponibilizadas as informações dos servidores ativos e aposentados, não havendo a informação sobre os pensionistas. A demanda foi submetida à CMAI. O relator, Presidente da CMAI, entendeu que o órgão deve fornecer a informação e disponibilizá-la ativamente, por tratar de recurso público, vez que os nomes dos beneficiários são publicados no Diário Oficial da Cidade no momento da concessão do benefício. O representante da SF pontou que seria necessário verificar se há dispositivo legal autorizando a publicidade, sugeriu o sobrestamento do feito para verificação de precedentes na esfera federal, estadual e municipal. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **SOBRESTAMENTO** do recurso em 3ª instância, adiando seu julgamento, devendo a Secretaria Executiva da CMAI realizar o levantamento de precedentes e diplomas legais pertinentes ao esclarecimento da publicidade da relação de pensionistas. **III. 2. Pedido de Acesso à Informação sob nº 36361, direcionado à Secretaria Especial de Relações Sociais (SERS) - Relatoria: Secretaria Especial de Comunicação (SECOM).** Trata-se de pedido de acesso à informação solicitando a relação de todos os Conselhos Municipais de São Paulo e suas atribuições. O pedido foi primeiramente direcionado a Controladoria Geral do Município (CGM) e encaminhado à Secretaria Especial de Relações Sociais (SERS) após deliberação da Divisão de Transparência Passiva, pela competência. O órgão não apresentou manifestação no prazo legal ensejando recurso de ofício em 2ª instância. Instada a emitir parecer a Controladoria Geral do Município (CGM) solicitou que o órgão disponibilize os dados registrados na inicial. Em atendimento ao recurso o órgão informou que encaminhou as informações parciais, vez que o diagnóstico da estrutura de participação social por meio de Conselhos na cidade de São Paulo está em andamento, conforme Portaria da Secretaria do Governo Municipal nº 112 de 12 de julho de 2018. O requerente interpôs recurso em 3ª instância alegando a inexistência de informações complementares, não havendo qualquer anexo no sistema. A demanda foi submetida à CMAI. A relatora, assessora da SECOM, pontuou que o requerente não teve acesso aos dados solicitados, recomendando que o órgão forneça de maneira completa e atualizada as informações solicitadas, recomendando ainda que seja disponibilizada no Portal de Transparência do Município de São Paulo. Após análise do presente caso, os membros da CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo **DEFERIMENTO** do recurso em 3ª instância para que o órgão (i) forneça a relação de Conselhos Municipais de São Paulo e suas atribuições; e (ii) disponibilize as informações no Portal de Transparência do Município. **IV. Encerramento.** O Presidente da CMAI declarou encerrada a reunião às 15 horas e 56 minutos (quinze horas e vinte e cinco e seis minutos), da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, que será assinada por todos via SEI.

Gustavo Ungaro

Presidente da CMAI
Controlador Geral

Controladoria Geral do Município (CGM)

George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário Adjunto

Secretaria do Governo Municipal (SGM)

Luis Felipe Vidal Arellano

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Malde Maria Vilas Boas

Secretária Adjunta

Secretaria Municipal de Gestão (SMG)

Luciana Durand Garda
Assessora
Secretaria Especial de Comunicação
(SECOM)

Helidiana Simões de Araujo
Secretária Executiva
Coordenação de Promoção da
Integridade (COPI)
Controladoria Geral do Município (CGM)



Documento assinado eletronicamente por **Malde Maria Vilas Boas, Secretária**, em 02/04/2019, às 18:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Durand Garda, Assessor(a)**, em 08/04/2019, às 16:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **George Hermann Rodolfo Tormin, Secretário(a) Adjunto**, em 11/04/2019, às 09:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Vidal Arellano, Secretário(a) Adjunto**, em 17/04/2019, às 14:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ungaro, Controlador Geral**, em 23/04/2019, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Helidiana Simões de Araújo, Assessora Técnica II**, em 24/04/2019, às 16:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015968284** e o código CRC **B57CFD6D**.

Referência: Processo nº 6067.2019/0006916-6

SEI nº 015968284